



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 470/2021

Guaíba, 13 de julho de 2021

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíba, requero a Vossa Excelência que seja incluído extrapauta o **Projeto de Lei nº 031/2021** que “Altera a Lei Municipal nº 3925 de 18 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 30 (trinta) professores de Educação Infantil, 25 (vinte e cinco) professores de Anos Iniciais, 02 (dois) professores de Anos Finais Artes e 15 (quinze) Orientadores Educacionais, e dá outras providências”.

O objetivo da presente proposição é aumentar a abrangência da contratação temporária de excepcional interesse público que foi recentemente autorizada através da lei municipal supracitada, para fins de acrescentar 30 (trinta) professores de Educação Infantil, 30 (trinta) professores de Anos Iniciais, 10 (dez) Orientadores Educacionais, pelos motivos abaixo mencionados.

Para viabilizar o retorno das aulas presenciais, neste momento, além do atendimento de todos protocolos de segurança sanitária, é necessário o suprimento de pessoal, considerando que a necessidade surgiu frente a contingências que se distanciam da normalidade de serviço e do costume.

Isto porque, recentemente ficou estabelecido o retorno das aulas presenciais em nosso Município, através de imposição prevista no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público, sendo que após diversas reuniões estabelecidas entre ambos, não houve a possibilidade de manutenção de aulas somente à distância.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de julho de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador JOÃO FRANCISCO DE ASSIS COLARES PERES,  
Presidente da Câmara de Vereadores

